

LEI MUNICIPAL Nº 631/2020.

TALISMÃ – TO., 19 DE MAIO DE 2020.

“FIXA SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ - TO, PARA A LEGISLATURA DE 2021 A 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, com fulcro no art. 29, inciso V da Constituição Federal c/c o art. 65, inciso III da Lei Orgânica Municipal e art. 4º da Lei Municipal nº 531/2014, **APROVOU** e o Prefeito Municipal, Sr. **DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA**, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito, Vice - prefeito e dos Secretários do Município de Talismã Estado do Tocantins, para a Legislatura 2021/2024, em observância ao mandamento constitucional estabelecido no art.29, inciso V da Constituição Federal e art. 38, inc.IV da Lei Orgânica Municipal, ficam fixados da seguinte forma:

I - Para Prefeito (a) a importância mensal bruta de R\$ 13.999,92 (treze mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) sem reajuste anual;

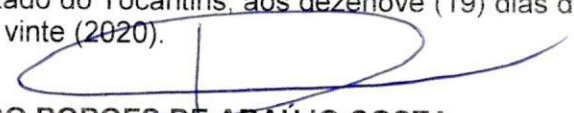
II - Para Vice-Prefeito (a) a importância mensal bruta correspondente a 50% (cinquenta por cento) do subsídio do Prefeito, ou seja, R\$ 6.999,96 (seis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) sem reajuste anual;

III - Para Secretários Municipais, a importância mensal bruta de R\$ 4.310,00 (quatro mil e trezentos e dez reais), reajustável a partir do segundo ano da legislatura na data e no mesmo índice praticado ao quadro geral de servidores do Poder Executivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O servidor público municipal nomeado para exercer o cargo de Secretário Municipal, deverá optar entre os vencimentos do cargo efetivo e o subsídio do cargo comissionado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (1º/01/2021).

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, Gabinete do Prefeito, Estado do Tocantins, aos dezanove (19) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte (2020).


DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo, Certidão de publicação da LM nº 631/2020....



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA LM Nº 631/2020...

Consoante ao que dispõe o art. 37 "caput" da C/F (Princípio da publicidade dos atos públicos), **CERTIFICA-SE** que cópias da Lei Municipal nº 631/2020, de 19/05/2020, a qual versa sobre **FIXAÇÃO SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ – TO., PARA A LEGISLATURA DE 2021 A 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda divulgadas nos seguintes sites oficiais do Município a saber:

www.talisma.to.gov.br Prefeitura Municipal de Talismã;
www.talisma.to.leg.br Câmara Municipal de Talismã.

Talismã, Estado do Tocantins, aos dezenove (19) dias de maio (05) do ano de dois mil e vinte (2020).


SILVANO FAGUNDES DA SILVA
Assessor Especial de Gabinete do Prefeito e Assuntos Parlamentares
Designado via Portaria nº 005/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO
PROTOCOLO Nº <u>2002</u>
DATA <u>27/05/2020</u>
 ASSINATURA